PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05016/98

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 26/06/1998
Classif.: FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ementa:

Prorroga por dois anos o prazo de contratação do pessoal de que trata a Lei nº 4.854, de 17 de julho de 1997.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica prorrogado pelo prazo de dois anos o prazo das contratações temporárias de que trata o Parágrafo Único do Artigo 3º da Lei nº 4.854, de 17 de julho de 1997.

ART. 2º- Fica revogado o Parágrafo 1º do Artigo 7º da Lei nº 4.854, de 17 de julho de 1997.

ART. 3º - Ficam mantidos todos os demais termos da Lei nº 4.854, de 17 de julho de 1997.

ART. 4º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 17 de junho de 1998.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de: 27/06/98